LEI Nº 1155/2011

"Autoriza a inclusão de ações e adequação de valores do PPA para elaboração da Lei Orçamentária 2012."

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações e adequar os valores constantes no PPA, Lei n.º 1.097, de 02 de dezembro de 2009, para elaboração do orçamento 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 21 de outubro de 2011.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 21/10/11. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 21/10/11.